



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEMM 563/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 95/2020 - Câmara Especializada de Mecânica e Metalurgia - 16/12/2020 das 18:00 as 20:00

Decisão: CEEMM 563/2020

Referência: 4499229/2019 - Auto: 24170072/2019

Interessado: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA-ME

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA DE REGISTRO DE ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA(ART) POR PESSOA JURIDICA - por infração ao(a) art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977

DECISÃO

A Câmara Especializada De Mecânica E Metalurgia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 16 de dezembro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Klaus Charlie Nogueira Serafim De Melo, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Kubitichek & Nogueira Ltda-me, Considerando a Lei nº 6.496/1977 e Resolução nº 1.025/2009 - CONFEA considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante do exposto, conhecer a defesa a câmara, da Pessoa Jurídica KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 14.909.605/0001-04, para no mérito negar-lhe provimento. Portando, VOTO pela MANUTENÇÃO das penalidades impostas pelo referido auto, por infringir o Art. 1º da Lei nº 6.496/77., pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24170072/2019 do(a) interessado(a) Kubitichek & Nogueira Ltda-me. Coordenou a reunião o senhor **Marcio Jose Sa Dantas Luz**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Fabrício José Nóbrega Cavalcante, José Estanislau Moreira Júnior, Klaus Charlie Nogueira Serafim De Melo. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 16 de dezembro de 2020.

MARCIO JOSE SA DANTAS LUZ
Coordenador da Reunião